

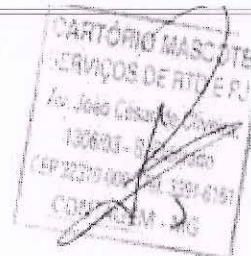
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**Américo Barroso Massote-Oficial**

AV. JOÃO CESAR DE OLIVEIRA, 1.306, LJ. 03, EL DORADO - CONTAGEM/MG-CEP:32310-000

Tel/fax: 3391-6161, E-mail: [cartoriomassote@mg.com.br](mailto:cartoriomassote@mg.com.br)

Expediente: de 9 às 12 hs de 13 às 17.00hs. De 2ª a 6ª feira



**CERTIDÃO**

Thamara Ferreira Alvim, Escrevente Autorizada do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Contagem / MG., em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA**, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia o Livro A, encontrou o registro do estatuto social / contrato social, efetuado sob o número de ordem 10.401, em 06/05/2014 e respectivas averbações nele lançadas.

**REGISTRO Nº**

**10.401**

**ASSOCIAÇÃO LAR AMOR E ESPERANÇA**

**LIVRO A**

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LAR AMOR E ESPERANÇA.** A Associação Lar Amor e Esperança, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em abril de 2014, é uma associação beneficente designada a promover o auxílio, apoio e ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida do paciente com câncer, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro em Contagem/MG., à R. das Acácias, 58, Eldorado, cep: 32.310-370. A associação promoverá a arrecadação de doações financeiras, medicamentos, roupas, alimentos, equipamentos, médicos, junto à pessoas físicas e jurídicas, visando destiná-los aos pacientes com câncer, servindo também como ponto de apoio e residência temporária para aqueles que se encontrem em tratamento em hospitais em Belo Horizonte e região metropolitana; prestará apoio às pessoas portadoras de câncer, orientando-as no que diz respeito aos seus problemas médicos, psicológicos, morais, sociais, materiais e jurídicos, relacionados com a neoplasia maligna, atendendo desinteressadamente a coletividade, sem distinção de qualquer natureza. Dos órgãos: Assembléia geral, Diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros com o mandato de 03 anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo e Conselho fiscal. Os cargos da Diretoria e Conselho fiscal não são remunerados e não haverá distribuição, sob nenhuma forma ou pretexto, direta ou indiretamente, de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores, associados ou equivalentes. Compete ao presidente representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Os dirigentes e os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação. O presente estatuto poderá ser reformado, inclusive no tocante à administração em AG, por deliberação de 2/3 presentes à reunião. A dissolução poderá ocorrer por decisão de 2/3 de seus associados, indicando nas duas últimas hipóteses, instituição ou instituições de fins iguais ou semelhantes, sediada em Brasília e escolhida pelos membros remanescentes de sua Diretoria, Conselho Fiscal e AG, registrada no CNAS, a qual será doado o eventual patrimônio social líquido remanescente, que, em última instância poderá ser transferida para o Poder Público. Foram apresentados todos os documentos exigidos por lei. Confere. Contagem, 06 de maio de 2014. Emol.: 137,70. Rec: 8,26. Tx. fiscalização: 48,39. Total: 194,35.

**AV-1:** Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de ata que deliberou a fundação, aprovação, eleição e posse de nova diretoria, realizada aos 25/04/2014. Dou fé. Contagem, 06 de maio de 2014. Emol.: 85,09. Rec: 5,11. Tx. fiscalização: 30,37. Total: 120,57.

**AV-2:** Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta serventia nesta data, exemplar de edital de convocação para a assembléia realizada aos 25/04/2014. Dou fé. Contagem, 06 de maio de 2014. Emol.: 78,13. Rec: 4,69. Tx. fiscalização: 28,03. Total: 110,85.

**AV-3:** Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de AG, realizada aos 24/04/2017, de alteração estatutária, art. 2º: a sede da associação passa para Av. José Faria da Rocha, nr. 5742, Eldorado, Contagem/MG., CEP: 32310-210; art. 15º: a diretoria passa a ser constituída de presidente, vice-presidente e tesoureiro, extinguindo-se, os cargos de secretário, segundo secretário e segundo tesoureiro; art. 23º: o conselho fiscal passa a compor-se de 02 membros. Eleição e posse de diretoria e conselho fiscal, mandato 2017 / 2020. Presidente: Sônia Maria Rabelo, brasileira, casada, aposentada, CPF: 227.355.506-72, RGMG: 923663, residente à Rua Anna Maria de Jesus, 108, Bl. 43, apt. 202, Belo Horizonte/MG., vice-presidente: Jéssica Rabelo de Oliveira, brasileira, solteira, analista de RH, RGMG: 13203742, CPF: 109.084.896-09, residente à Rua Anna Maria de Jesus, 108, Bl. 43, apt. 203, Belo Horizonte/MG. Tesoureiro: Viviane de Camargos Pacheco, brasileira, solteira, gerente administrativa, RGMG: 11417901, CPF: 052.877.616-94, residente à Rua Lourival Carneiro de Vasconcelos, 330, Belo Horizonte/MG. Conselho fiscal: Michele Camargos Pacheco, Alessandro Luiz Pereira. Dou fé. Contagem, 18 de outubro de 2017. Emol.: 102,01. Tx. Fiscalização: 36,47. Recompe: 6,11. Total: 144,59. Código DAP/Quantidade: 6418-8:1 / 6201-8:2 / 8101-8:1.

**AV-4:** Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplares de edital de convocação de 24/03/2017, para 24/04/2017. Lista de presença de 24/04/2017. Dou fê. Contagem, 18 de outubro de 2017. Emol.: 101,71. Tx. Fiscalização: 36,35. Recompe: 6,09. Total: 144,15. Código DAP/Quantidade: 6101-0:1 / 8101-8:2.

**AV-5:** EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LAR AMOR E ESPERANÇA. Associação Lar Amor e Esperança, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 25/04/2014, associação civil beneficente, com número ilimitado de associados, com sede e foro em Contagem/MG, à Av. José Faria da Rocha, nr. 5742, bairro Eldorado, CEP: 32310-210. Tem por fim: promoverá a arrecadação de doações financeiras, medicamentos, roupas, alimentos, equipamentos médico, junto à pessoas físicas e jurídicas, visando destiná-los aos paciente com câncer, servindo também como ponto de apoio e residência temporária para aqueles que se encontrem em tratamento em hospitais em Belo Horizonte e região metropolitana. A diretoria passa a ser constituída de presidente, vice-presidente e tesoureiro, com mandato de 03 anos. Conselho fiscal, composto de 02 membros, com mandato de 02 anos. Foram apresentados todos os documentos exigidos por lei. Confere, Contagem, 15 de janeiro de 2017. Emol.: 142,51. Tx. Fiscalização: 49,941. Recompe: 8,50. Total: 200,92. Código DAP/Quantidade: 8101-8:9/ 6412-1:1/ 6201-8:1.

**AV-6:** EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LAR AMOR E ESPERANÇA. A Associação Lar Amor e Esperança, fundada em Abril de 2014, inscrita sob o CNPJ nº 20.242.485/0001-37, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, constituída por prazo de duração indeterminado, com sede à Av. José Faria da Rocha, nº 5.742, Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-210. Tem por fim: promover o auxílio, apoio e ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida do paciente com câncer; promover a arrecadação de doações financeiras, medicamentos, roupas, alimentos, equipamentos médicos, junto à pessoa físicas e jurídicas, visando destiná-los aos pacientes com câncer, servindo também como ponto de apoio e residência para aqueles que se encontrem em tratamento em hospitais em Belo Horizonte e região metropolitana; prestar apoio às pessoas portadoras de câncer orientando-as no que diz respeito aos seus problemas médicos, psicológicos, morais, sociais, materiais jurídicos, relacionados com a neoplasia maligna atendendo desinteressadamente à coletividade, sem distinção de qualquer natureza. Das categorias: contribuintes e beneméritos. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos da associação. Dos órgãos deliberativos: assembleia geral, convocada com antecedência mínima 15 dias; diretoria executiva, composta por presidente, que será o representante legal, vice-presidente e tesoureiro, por mandato de 03 anos, permitida a reeleição; conselho fiscal, composto por 03 membros, por mandato de 03 anos. Os cargos da diretoria e do conselho fiscal não serão remunerados e não haverá distribuição, sob nenhuma forma ou pretexto, direta ou indiretamente, de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens à dirigentes, mantenedores, associados ou equivalentes. Os dirigentes e os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes. A associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 dos associados presentes em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutíveis a juízo da maioria dos associados. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Não existindo no município, no estado, no distrito federal ou no território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União. Dou fê. Contagem, 15 de Julho de 2021. Prot: 16.240. Emol.: 175,93. Tx fiscalização: 61,53. Recompe: 10,51. Iss: 8,80. Total: 256,77. Código DAP/Quantidade: 8101-8:10 / 6412-1:1 Selo Eletrônico: ETU93615. Cod. Segurança: 9299.6901.9716.0782.

**AV-7:** Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Ata, CNPJ nº 20.242.485/0001-37, realizada aos 24/04/2020, que deliberou a presente alteração estatutária; e a eleição e posse de diretoria e conselho fiscal, para o triênio 2020/2023. Diretoria: presidente: Sônia Maria Rabelo de Oliveira, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Roberto Alves de Oliveira, aposentada, nascida em 19/01/1956, RG: MG-923.663/SSP-MG expedida em 19/04/2016, CPF: 227.355.506-72, residente e domiciliada à R. Anna Maria de Jesus, nº 108, bloco 43, apto 202, Guarani, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.814-710, filha de José Rabelo e Maria Rodrigues Rabelo, telefone: (31) 98606-4872, e-mail: [sonia.mrabelo@gmail.com](mailto:sonia.mrabelo@gmail.com); vice-presidente: Ene Juliane Lima, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Valdirene Rocha Lima, empresário, nascido em 12/06/1973, RG: M-5.624.666/SSP-MG expedida em 24/05/1991, CPF: 910.232.896-87, residente e domiciliado à R. Adelina Sales Pereira, nº 766, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.720-440, com endereço comercial à Av. Afonso Pena, nº 262, sala 2.015, Centro, Belo Horizonte/MG, filho de Ivalton Rodrigues de Lima e Sônia Maria Rodrigues de Lima, telefone: (31) 98803-7231, e-mail: [julianolima13@gmail.com](mailto:julianolima13@gmail.com); tesoureiro: Arthur Rocha Lima, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, nascido em 30/05/2003, RG: MG-20.625.649/SSP-MG expedida em 18/12/2013, CPF: 165.540.256-00, residente e domiciliado à R. Adelina Sales Pereira, nº 766, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.720-440, com endereço comercial à Av. Afonso Pena, nº 262, sala 2.015, Centro, Belo Horizonte/MG, filho de Ene Juliane Lima e Valdirene Rocha Lima, telefone: (31) 98803-7231, e-mail: [arthurgalo616@gmail.com](mailto:arthurgalo616@gmail.com); conselho fiscal: Michele Camargos Pacheco, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 12/01/1980, RG: MG-11.417.885/SSP-MG expedida em 13/05/2013, CPF: 055.487.436-94, residente e domiciliada à R. Miguel Aranha de Azevedo, nº 330, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.730-210, filha de Vagner Pacheco e Lucia Maria Pacheco, telefone: (31) 99372-6752, e-mail: [camargosmichele0@gmail.com](mailto:camargosmichele0@gmail.com); Jessica Rabelo de Oliveira, brasileira, solteira, analista de RH, nascida em 22/07/1991, RG: MG-13.203.742/SSP-MG expedida em 05/09/2008, CPF: 109.084.896-09, residente e domiciliada à R. Anna Maria de Jesus, nº 108, bloco 43, apto 202, Guarani,